Certificado digitalmente por:
AROLDO HENRIQUE
PEGORARO DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANA

Comarca de Nova Aurora

Direção do Fórum e Corregedoria do Foro Judicial

Portaria Nº 10/2024 - NA-DF-S

O DOUTOR AROLDO HENRIQUE PEGORARO DE ALMEIDA, MM. Juiz de Direito, Diretor do Fórum e Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 54, §§ 4º e 5º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial;

CONSIDERANDO os requerimentos de responsáveis pelas serventias extrajudiciais do Serviço de Registro de Imóveis, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, acumulando, precariamente, o Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e do Serviço Distrital de Cafelândia da Comarca de Nova Aurora, quanto à suspensão do expediente nas datas de 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que nas mencionadas datas e horários não haverá expediente bancário, conforme informação veiculada no site da FEBRABAN;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente do Serviço de Registro de Imóveis, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, acumulando, precariamente, o Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e do Serviço Distrital de Cafelândia da Comarca de Nova Aurora nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 (Carnaval), bem

como no dia 14 de fevereiro de 2024 (Quarta-Feira de Cinzas, até às 12h).

No caso de serventia com atribuição de Registro Civil de Pessoas Naturais, a teor do art. 54, § 3º, deverá essa funcionar ininterruptamente em regime de plantão, observando o disposto no art. 4º, § 1º da Lei nº 8.925/94.

As agentes delegadas designadas deverão dar ampla publicidade, mediante a fixação de comunicação visual nas dependências da serventia e na *home page* do respectivo site (art. 6º, § 1º, IV, Código de Normas do Foro Extrajudicial).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se a Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, via Sistema Hércules.

Nova Aurora, 8 de fevereiro de 2024.

Aroldo Henrique Pegoraro de Almeida

Juiz de Direito

Juiz Diretor e Corregedor do Foro Extrajudicial